

PROJETO DE LEI Nº 008/21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar a área de terras urbana constante na Matrícula nº 7.589 ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a área de terras de propriedade do Município de Roca Sales, constante na Matrícula nº 7.589, do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, localizada na Rua Eliseu Orlandini, Bairro Centro, cidade Roca Sales, com as seguintes confrontações:

I - UM TERRENO URBANO com área superficial de 361,96 m² (trezentos e sessenta e um metros e noventa e seis décimos quadrados), de forma retangular, sem benfeitorias, designado como sendo o Sub-lote 01 "B" do Lote 01 da Quadra 19, situado na Rua Eliseu Orlandini, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade de Roca Sales-RS, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Ruas Eliseu Orlandini, General Osório, Anselmo e Padre Fernando Steffen, lado par da numeração, confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário, ângulos internos, pela frente, ao Sul, na extensão de 18,90 metros, com a Rua Eliseu Orlandini, faz ângulo de 90°29'; ao Oeste, na extensão de 19,00 metros, com o Sub-lote 02 do Lote 01 da quadra 19, faz ângulo de 89°31'; ao Norte, na extensão de 19,20 metros com o Sub-lote 01 "B" do Lote 01 da Quadra 19, faz ângulo de 89°36'; ao Leste, na extensão de 19,00 metros com a Rua General Osório, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90°24'.

Parágrafo único: No terreno a ser doado pelo Município, descrito no inciso I deste artigo, deverá ser construído um prédio para instalação da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Escritura Pública de Doação em favor do Governo do Estado ou a correspondente autarquia.

Art. 3º - O terreno a ser doado por autorização desta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Roca Sales, caso não sejam atendidas as seguintes condições:

I - Não sejam iniciadas as obras de construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura da Escritura de Doação;

II - A qualquer tempo, ocorrendo o desvio da finalidade para a qual está sendo doado o terreno.

Art. 4º - Não sendo lavrada a Escritura de Doação no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data de publicação desta Lei fica o Poder Executivo Municipal desobrigado do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias já inseridas no orçamento do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/21.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Através do Projeto de Lei solicitamos autorização para doação do TERRENO URBANO, constante na Matrícula nº 7.589, de propriedade do Município de Roca Sales para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A finalidade da doação é a construção de um prédio sobre o imóvel, para instalação da Delegacia de Polícia Civil.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, a atual Delegacia de Polícia encontra-se instalada em prédio locado pelo Governo do Estado, junto a Avenida General Daltro Filho, área Central da cidade.

Tanto a localização do prédio como as suas instalações são inadequadas para os objetivos propostos para atividades de segurança pública, não havendo inclusive uma área frontal para estacionamento de veículos.

A construção de um prédio próprio, com instalações adequadas para o funcionamento da Delegacia de Polícia é uma obra que se faz necessária e há muito tempo vem sendo reivindicada pela própria Polícia Civil e pela comunidade, sendo que o assunto já foi por inúmeras vezes tratado com o Executivo e também com o Legislativo Municipal.

Portanto, com a parceria entre o Município, que fica responsável pela doação da área urbana e o Governo do Estado, pretende-se construir na cidade um prédio adequado e bem localizado a instalação da Delegacia de Polícia Civil.

Para dar início a esse projeto que é de interesse da coletividade o Município vem propor a essa Casa Legislativa autorização para doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, um TERRENO URBANO com área superficial de 361,96 m² (trezentos e sessenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Eliseu Orlandini, esquina com a Rua General Osório.

Assim, pela importância da presente matéria, solicitamos a análise e aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal